

RESOLUÇÃO Nº. 075/2022 - CMAS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a indicação de conselheiros para participarem da Reunião Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS. **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a importância da participação de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social em atividades que possibilitem a interlocução e articulação com os órgãos de controle social das demais instâncias,
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 05 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para participarem da reunião descentralizada do CEAS-PR, que acontecerá nos dias 10 e 11 de novembro, no município de Foz de Iguaçu.

Representação	Conselheiro
André Luís Barbosa	Representante de Usuários- Titular
Alex Alves Lopes Ferreira	Representante de Usuários – Suplente

Art. 2º -As despesas no que se refere às diárias, deslocamento, alimentação, hospedagem e passagens, serão custeadas com recursos da fonte IGD-M/SUAS e PAB, previstos para ações de controle social.

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de outubro de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 076/2022 - CMAS DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Serviço de Acolhimento Institucional Adulto -Proteção Social Especial	Meta	Valor Meta	Valor Total
Casa de Passagem-Masculino	75	R\$ 2.492,20	R\$ 2.242.980,00
Acolhimento Masculino	101	R\$ 2.119,33	R\$ 2.568.627,96
Casa de Passagem-Feminino	20	R\$ 2.492,20	R\$ 598.128,00
Higiene	15	R\$28,47	R\$ 153.738,00
Alimentação	15	R\$28,47	R\$ 153.738,00

Art. 2º- O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º -Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de outubro de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CERTIDÕES

CERTIDÃO Nº 57 /2022

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO - CAC nº 003/2022-CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA (CMDPI) autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o Projeto "Qualificando o atendimento à pessoa idosa no município de Londrina", proposto pela entidade Cáritas Arquidiocesana de Londrina, CNPJ: 01.885.077/0001-59.

O inteiro teor do projeto estará disponível para consulta no site do CMDPI: <http://www.londrina.pr.gov.br/doacoes-ao-fundo-do-idoso>

Regulamentação: Edital de Chamamento 001/2020-CMDPI

A entidade fica autorizada a captar o valor de **R\$ 42.099,53** (quarenta e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos):